



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CADERNO DE ENCARGOS

**FORNECIMENTO CONTINUO DE MATERIAL
PUBLICITÁRIO, OFERTAS E OUTROS PARA AS
ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E OUTROS
DO MUNICIPIO**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' shape with a diagonal line extending from the top right.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	7
CLAUSULA 1.ª- OBJECTO	7
CLÁUSULA 2.ª - CONTRATO	7
CLÁUSULA 3.ª - PRAZO DE EXECUÇÃO	7
CLÁUSULA 4.ª - PROPOSTA	7
CLÁUSULA 7.ª- DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA	8
CAPITULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	9
SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.....	9
SUBSECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
CLAUSULA 4.ª - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR	9
CLAUSULA 5.ª - CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS	9
CLAUSULA 6.ª - ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO	10
CLAUSULA 7.ª - INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS	10
SUBSECÇÃO II - DEVER DE SIGILO.....	11
CLAUSULA 8.ª - OBJETO DO DEVER DO SIGILO	11
CLÁUSULA 9ª - PRAZO DO DEVER DE SIGILO	11
SECÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA	11
CLAUSULA 10.ª - PREÇO BASE E PREÇO CONTRATUAL	11
CLÁUSULA 11.ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	12
CAPITULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÕES	13
CLÁUSULA 12.ª - PENALIDADES CONTRATUAIS.....	13
CLÁUSULA 13.ª - FORÇA MAIOR	13
CLÁUSULA 14.ª - RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO	14
CLÁUSULA 15.ª - RESOLUÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR	15
CAPITULO IV - CAUÇÃO	16
CLÁUSULA 16.ª - EXECUÇÃO DA CAUÇÃO	16
CAPITULO V - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....	16
CLÁUSULA 17.ª - FORO COMPETENTE	16
CAPITULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS	17
CLÁUSULA 18.ª - SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL.....	17
CLÁUSULA 19.ª - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	17
CLÁUSULA 20.ª - CONTAGEM DOS PRAZOS.....	17
CLÁUSULA 21.ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	17
CAPITULO VII - CLÁUSULAS TÉCNICAS	18
CLÁUSULA 22.ª - OBJETIVOS	18
CLÁUSULA 23.ª - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS	18
ANEXO I.....	19
ANEXO II.....	21
ANEXO III.....	22
ANEXO IV	23



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA **CÂMARA MUNICIPAL**

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 1.º - OBJECTO

O objeto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II deste caderno de encargos, no **"Fornecimento Contínuo de Material Publicitário, Ofertas e Outros para as Atividades Desportivas, Culturais e Outros do Município"**, que tem por objetivo a aquisição de bens necessário para os vários serviços do Município, pelo período de um ano.

CLÁUSULA 2.º - CONTRATO

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do Contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 3.º - PRAZO DE EXECUÇÃO

1 — O contrato mantém-se em vigor, após assinatura do contrato e cessa a sua vigência, até 31-12-2021, ou até atingir o valor contratual de cada lote, consoante o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 4.º - PROPOSTA

1 - Na proposta por cada lote o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

2 - Na proposta por cada lote o concorrente deve indicar os seguintes elementos:

a)- O preço total (por cada lote, se concorrer a mais que um) do fornecimento a desenvolver, não deve incluir o IVA e é indicado em algarismos;

b) Uma tabela com os preços unitários com duas casas decimais, conforme artigos descritos nas tabelas (por lote) do anexo IV. Tem que apresentar preço unitário para todos os artigos do(s) lote(s) a que concorre, caso contrario a proposta é invalida.

3 - A proposta deve ser assinada pelo concorrente e ou seus representantes.

CLÁUSULA 7.º- DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

1 - A proposta deve ser acompanhada de:

a) Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I, do CCP e Caderno de Encargos.

b) Proposta conforme o anexo III do caderno de encargos por cada lote a que concorre;

c) Lista Unitária de Preço do Lote a que concorre.(Anexo IV)

d) Certidão permanente

2 – Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CAPITULO II - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

SECÇÃO I - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SUBSECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 4.º - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de entrega dos bens do(s) lote(s) (referidos no anexo IV) que lhe foi adjudicado aos preços identificados na sua proposta, sendo o transporte da responsabilidade do fornecedor;

b) Obrigação de garantia dos bens;

c) Quando os bens solicitados não se encontrem em perfeitas condições, o Município de Vila Nova de Foz Côa, reserva-se o direito de devolver os bens em questão, tendo o fornecedor que proceder à sua substituição no prazo de 24 horas, contadas da notificação por parte do Município;

2. As quantidades indicadas são meramente indicativas, não vinculando a entidade adjudicante à sua efetiva aquisição e que se encontram anexas ao respetivo Caderno de Encargos.

**CLAUSULA 5.º - CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS
BENS**

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato, previstos na cláusula n.º 23 do capítulo VII do presente caderno de encargos.

2. Os Bens objeto do contrato devem ser entregues no edifício principal do Município de Vila Nova de Foz Côa, em perfeitas condições de serem utilizadas para os fins a que se destinam.

3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

4. O fornecedor é responsável perante o município de Vila Nova de Foz Côa, por qualquer defeito ou discrepância dos bens objetos do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

CLAUSULA 6.º - ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO

1- Os bens objeto do contrato devem ser entregues no **Município de Vila Nova de Foz Côa**, impreterivelmente até cinco dias após o pedido prévio;

2- O fornecedor obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

3- Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impedem sobre o fornecedor.

4- Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

CLAUSULA 7.º - INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS

1- No caso dos bens objeto do contrato, não comprovarem a total operacionalidade, bem como a sua conformidade com as exigências legais, o Município de Vila Nova de Foz Côa, deve disso comunicar, por escrito ao fornecedor.

2- No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável o que for determinado pelo Município, às substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3- Após a realização das substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, o Município de Vila Nova de Foz Côa procede à aceitação dos mesmos, nos termos da cláusula anterior.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

SUBSECÇÃO II - DEVER DE SIGILO

CLAUSULA 8.º - OBJETO DO DEVER DO SIGILO

1- O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Vila Nova de Foz Côa, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato;

2- A informação e a documentação coberta pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato;

3- Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA 9ª - PRAZO DO DEVER DE SIGILO

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo a contar do cumprimento ou cessação do contrato, independentemente da causa, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

SECÇÃO II - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CLAUSULA 10.º - PREÇO BASE E PREÇO CONTRATUAL

1- O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento de todos os bens objeto do contrato a celebrar é de 33.072,97 (trinta e três mil e setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), ao qual acresce o valor do iva a taxa legal em vigor, decompondo-se em função dos lotes e por um ano da seguinte forma:

- Lote 1 – Artigos de oferta e outros de materiais têxteis: 10.888,06€
- Lote 2 – Artigos de oferta e prémios: 9.325,47€



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 3 - artigos de publicidade e divulgação e outros: 10.031,96€
- Lote 4 – artigos de publicidade com impressão em placas: 2.827,48€

2- Pelo fornecimento contínuo dos bens do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao fornecedor os preços unitários constantes da proposta adjudicada em cada lote, até ao valor limite da proposta vencedora (preço contratual), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor para um período contratual de um ano.

3- Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao município, nomeadamente, os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4- Os preços a que se refere o n.º 2 serão pagos nos termos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 11.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- A(s) quantia (s) devida pelo Município de Vila Nova de Foz Côa, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 dias, após a receção das faturas pelo Município de Vila Nova de Foz Côa, em boas condições de pagamento.

2- Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Foz Côa, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder às devidas regularizações.

3- Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º1, as faturas são pagas através de transferência bancária.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CAPITULO III - PENALIDADES CONTRATUAIS E
RESOLUÇÕES

CLÁUSULA 12.^a - PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Vila Nova de Foz Côa, pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da legislação em vigor.

a) Pelo incumprimento das datas, prazos de entregas dos bens objeto do contrato, bem como os demais prazos estipulados, de 1% do montante total da adjudicação em causa por cada dia de incumprimento, até ao máximo de 20% do valor contratual;

1. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o Município de Vila Nova de Foz Côa pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20%;

2. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução;

3. O Município de Vila Nova de Foz Côa, pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula, obrigando-se para tal o fornecedor a emitir Nota de Credito correspondente, após notificação da Município.

4. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstem a que o Município de Vila Nova de Foz Côa exija em indemnização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 13.^a - FORÇA MAIOR

1 — Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outras formas resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele venham a recair;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 14.^a - RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Vila Nova de Foz Côa pode resolver o contrato, a título sancionatório, no



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das ações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

3 - A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Município de Vila Nova de Foz Côa nos termos gerais de direito.

CLÁUSULA 15.^a - RESOLUÇÃO POR PARTE DO FORNECEDOR

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na Lei, o fornecedor pode resolver o contrato, se houver qualquer montante que lhe seja devido há mais de 3 meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

2 - O direito de resolução é exercido por via judicial.

3 — Nos casos previstos do número 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao Município de Vila Nova de Foz Côa, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444º do código dos contratos públicos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CAPITULO IV - CAUÇÃO

CLÁUSULA 16.ª - EXECUÇÃO DA CAUÇÃO

Não é exigida caução nos termos do n.º 2 do artigo n.º88º do CCP.

CAPITULO V - RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

CLÁUSULA 17.ª - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 18.º - SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO
CONTRATUAL**

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão de posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

CLÁUSULA 19.º - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA 20.ª - CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA 21.ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

CAPITULO VII - CLÁUSULAS TÉCNICAS

CLÁUSULA 22.º - OBJETIVOS

Pretendem as presentes cláusulas técnicas definir as características da Aquisição de serviços e bens – Fornecimento Contínuo de Material Publicitário, Ofertas e Outros para as Atividades Desportivas, Culturais e Outros do Município

CLÁUSULA 23.º - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1 – O prestador privado só fornecerá o material abrangido por este contrato que lhe tenham sido previamente requisitados, devendo para o efeito apresentar previamente orçamento com:

a) Rol do material a fornecer, aos preços referidos na tabela do anexo IV, indicados pelo adjudicatário em anexo à proposta, na data da apresentação do orçamento;

b) Após a aprovação do orçamento será emitida requisição interna, que autoriza a entrega dos bens.

2 - As quantidades referidas em cada lote no anexo IV são meramente indicativas, são previsões baseadas no histórico de aquisições do Município.

3 - A entidade adjudicante não fica obrigada a abastecer-se em regime de exclusividade ao adjudicatário, podendo recorrer a outros fornecedores em situações de rutura de stock por parte do adjudicatário.

Paços do Município de Vila Nova de Foz Côa, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,


Eng.º Gustavo de Sousa Duarte



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargo do acordo-quadro aplicável ao procedimento declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo n.º 55 do referido código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea b) ou alínea c) do n.º3 do artigo 256º-A, conforme aplicável
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo DL n. 111-A/2017 de 31 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) não se encontra em nenhuma situações previstas no n.º1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo n.º57.º



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

..... (designação do fornecedor),
..... (nº de pessoa coletiva), com sede, em
....., depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de
serviços e bens, a que se refere o vosso convite datado de/...../....., obriga-se a
prestação dos mesmos, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo valor
global do(s) lote(s) n(s).º.....de € (extenso)(€ (extenso)...),
que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto Sobre o Valor
Acrescentado à taxa legal em vigor.

Data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Lote 1 - Artigos de ofertas e outros em textéis

artigo	referencia	qts	Valor unitário	total
T'shirts mexa-se +	Branca ou de cor com impressão frente e trás, 100% algodão de 160gramas	100		0,00 €
T'shirts fozcoafriends	Branca ou de cor com impressão frente e trás, 100% algodão de 160gramas	300		0,00 €
T'shirts ténis	Branca ou de cor com impressão frente e trás, 100% algodão de 160gramas	50		0,00 €
T'shirts padell	Branca ou de cor com impressão frente e trás, 100% algodão de 160gramas	50		0,00 €
T'shirts dia criança	Branca ou de cor com impressão frente e trás, 100% algodão de 160gramas	500		0,00 €
T'shirts canchas ó serão	Branca ou de cor com impressão frente e trás, 100% algodão de 160gramas	300		0,00 €
T'shirts Tecnica diversas	100% poliester de 135gr/m2, manga curta, decote arredondado com impressão frente e trás	1000		0,00 €
Casaco	Casaco antartida roftshell homem cores com impressão frente e trás	20		0,00 €
Calções	Calções	12		0,00 €
Camisola Monte Carlo	Camisola Monte Carlo c/impressão	4		0,00 €
Polos	Polos c/impressão	20		0,00 €
Bolas	bolas n.º3	15		0,00 €
Bolas	bolas n.º4	10		0,00 €
Bolas	bolas futsal oficial mikasa FLL555-Wor	10		0,00 €
Colete	Colete segurança refletor impressão textil "sublimação" A4 costas e frente A6	40		0,00 €
dorsais	Dorsais "Ass.Cicloturismo"	123		0,00 €
dorsais	Dorsais com plastificação e dupla furação impressão cores 10x15 numerada	200		0,00 €
bonés	Boné básico, criança, branco com impressão 1 cor, 2 posições	300		0,00 €
bonés	Boné básico, branco com impressão 1 cor, 1 posição	100		0,00 €
bonés	Boné básico de cor, com impressão 1 cor	1 000		0,00 €
Mochila	Mochilas verdes com impressão 1 cor	350		0,00 €
Garrafas	Garrafas de aluminio 400ml c/ impressão	800		0,00 €

0,00 €

valor maximo 10 888,06 €



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 2 - Artigos de ofertas e premios diversos

artigo	referencia	qts	Valor unitário	total
medalhas	5,5cm diâmetro com fita bicolor peito com etiqueta epoxi karaté	400		0,00 €
medalhas	5,5cm diâmetro com fita bicolor peito com etiqueta epoxi futsal	200		0,00 €
medalhas	5,5cm diâmetro com fita peito bicolor com etiqueta epoxi ténis	50		0,00 €
medalhas	5,5cm diâmetro com fita peito bicolor com etiqueta epóxi padell	50		0,00 €
Troféu/lembrança	Acrílico, formato do concelho Foz Côa com impressão c/base	10		0,00 €
Trofeu futsal	Imitação copa mundial cores 32cm	4		0,00 €
Trofeu futsal	Imitação copa mundial cores 22cm	4		0,00 €
Trofeu futsal	Imitação copa mundial cores 16cm	4		0,00 €
Trofeu futsal	Arbitro resina 33cm imagem apito	8		0,00 €
Trofeu futsal	Melhor marcador 30cm imagem pontapé na bola	1		0,00 €
Trofeu futsal	Melhor aguarda redes 30cm imagem rede+luva+bola	1		0,00 €
troféu	Fair-play taça 75cm	1		0,00 €
trofeu	Padell imagem raquete+bola 22 cm	1		0,00 €
trofeu	Padell imagem raquete+bola 20 cm	1		0,00 €
trofeu	Padell imagem raquete+bola 18 cm	1		0,00 €
trofeu	Ténis imagem raquete+bola 24cm	1		0,00 €
trofeu	Ténis imagem raquete+bola 22cm	1		0,00 €
trofeu	Ténis imagem raquete+bola 20cm	1		0,00 €
trofeu	Xisto com acrílico 1 classificado	1		0,00 €
trofeu	Xisto equipas	15		0,00 €
trofeu	Xisto Participação individual	50		0,00 €
lembranças	Golas de ciclismo com impressão	200		0,00 €
esferografica	Centus cor branca(06) impressão tampografia 1 cor /verde, 1 posição	3000		0,00 €
Porta-chaves	Borracha com patrimónios mundiais a cores	4900		0,00 €
lapis	Lápis de madeira azul, com impressão 1 cor	600		- €
pin	Pin impresso a cores, flexival com protecção em resina	500		- €
sacos	saco plastico branco (c/feijão S/R) 30x40, impressão 1 cor (imagem) em duas faces	4000		0,00 €
sacos	Saco asa de cordão, papel kraft verge branco 200gr 32x12x40cm, impressão 1 cor(imagem) em duas faces	4000		0,00 €
taça	1 classificado 55cm altura 16 diametro desfile / base madeira com colo a dourado imitar ouro	1		0,00 €
taça	2 classificado 49 cm altura 14 diametro desfile / base madeira com colo a dourado imitar ouro	1		0,00 €
taça	3 classificado 42 cm altura 12 diametro desfile / base madeira com colo a dourado imitar ouro	2		0,00 €
			Total	0,00 €
			valor maximo	9 325,47 €



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 3 - Artigos de Publicidade e divulgação e outros

artigo	referencia	qts	Valor unitário	total
cartaz	SRA3 cor 32x45, couché brilho 100gr	2000		0,00 €
cartaz	Cartaz 68x97, couché brilho 100gr	20		0,00 €
cartaz	Cartazes 0,6x1,3 Festival Vinho, couché brilho 100gr	2		0,00 €
Lona outdoor	Impressão digital cores 4x3metros com aplicação	4		0,00 €
Lona outdoor	Impressão digital cores 8x3metros com aplicação	4		0,00 €
Lona	Impressão digital cores 3x0,90metros colagem nas extremidades para varão(pendão)	5		0,00 €
carimbos	Carimbos colop printer C 20	1		0,00 €
carimbos	Carimbos colop printer 45	1		0,00 €
carimbos	Carimbos colop printer C 60	1		0,00 €
carimbos	Carimbo Colop printer R 40	2		0,00 €
carimbos	Almofadas para Carimbo	15		0,00 €
carimbos	Borracha para Carimbo Printer	1		0,00 €
capas	Capas Kraft	1 000		0,00 €
envelopes	Envelopes 11*22 c/janela ,c/logotipo impresso	25 000		0,00 €
envelopes	Envelopes 11*22 s/janela, c/logotipo impresso	5 000		0,00 €
envelopes	Envelopes 25x35, c/logotipo impresso	1 000		0,00 €
envelopes	Envelopes C5 16*23 c/janela, c/logotipo impresso	5 000		0,00 €
envelopes	Envelopes C6 (114*162), c/logotipo impresso	500		0,00 €
envelopes	Envelopes Sacos 1819 (229*324), c/logotipo impresso	250		0,00 €
Etiquetas	Etiquetas de vinil impressão + cortes 15c2 com processamento texto, inserção de dados e componente grafica	500		0,00 €
cartões	Cartões de visita em cartolina couché mate 300gr; 5,5x8,5cm (diversos)	700		0,00 €
cartões	Cartões Cinema/pavilhão e piscinas cartolina branca 240gr; 5,5x8,5cm	400		0,00 €
convite	Convites Exposição (diversos); papel conqueror 240gr ; 19x9,5 cm	300		0,00 €
convite	Convites Festival Vinho; papel conqueror 240gr;19x9,5 cm	300		0,00 €
Bilhetes	Bilhetes para Piscinas ref:	1 000		0,00 €
diplomas	A4 cartolina clara impressão cores	800		0,00 €
flyers	Flyers dobrados para A6	40 000		0,00 €
folheto	Impressão A5 p/Exposição(diversas)	33		0,00 €
folheto	Aberto A5 (fechadoA6) impressão 4 cores +4cores	30 000		0,00 €
cartolinas	Cartolina A4 240gr.	500		0,00 €
cartolinas	Folhas de Cartolina 24,5*32	200		0,00 €
mupi	Mupi - impressão digital;1,6x1,10m	25		0,00 €
postais	Postais Ref.º A2066	5 000		0,00 €
papel acetinado	Impressão digital em papel 150 grs acetinado (formato A1)	4		0,00 €
			Total	0,00 €
			valor maximo	10 031,96 €



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 4 - Artigos de publicidade com impressão em placas

artigo	referencia	qts	Valor unitário	total
vinil	Impressão digital em vinil aplicado sobre placa pvc 5mm (formato A1)	4		0,00 €
vinil	Impressão digital em vinil aplicado sobre placa pvc 3mm, formato 50x70cm (fotos e textos - preparação de ficheiros), com fita acrílica para fixação	17		0,00 €
vinil	Placa polipropileno 8mm c/impressão digital em vinil 3,00x2,00m com aplicação no local	2		0,00 €
vinil	Placa polipropileno 8mm c/impressão digital em vinil 0,80x0,60m	2		0,00 €
vinil	Placa polipropileno 10mm c/informação em vinil 0,85x0,60m	1		0,00 €
vinil	Placa polipropileno, impressão e corte em vinil com laminação 1,80x2,00m, com recortes interior base metálica de apoio (painel fotos)	1		0,00 €
vinil	Placa pvc foamalux, cor/preto 5mm, recorte técnico com fresa de acordo com vários desenhos	10		0,00 €
vinil	Placa bidon/alumínio composto, legenda/desenho em vinil impresso 0,30x0,40m, com suportes para fixação	2		0,00 €
vinil	Placa em polipropileno alveolar c/ 1,00x1,50m(larguraxaltura) e 8mm de espessura, com a impressão digital em vinil, sem aplicação	1		0,00 €
vinil	Placa em polipropileno alveolar c/ 1,00x1,50m(larguraxaltura) e 3mm de espessura, com a impressão digital em vinil, sem aplicação	1		0,00 €
vinil	Placa em acrílico transparente c/ 40x40 cm(larguraxaltura) e 10mm de espessura, com a impressão digital em vinil, incluindo distanciadores em aço inox, aplicada no local.	3		0,00 €
vinil	Placa bidon/alumínio escovado e acrílico vazado cristal 5mm, legenda em vinil, com fixador/distanciador riscado 13x25 topo plano aço	4		0,00 €
placa	Estencil em PVC 3mm 1x1m	10		0,00 €
placa	Estencil em PVC 3mm 1,25x0,6m	10		0,00 €
Moldura	Moldura madeira 23935 - 1005x1495 mm	5		0,00 €
Total				0,00 €
valor maximo				2 827,48 €